



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE

Orientação para o Licenciamento Ambiental - OLA

1. Identificação do Empreendedor

Razão Social: SUDECAP - Superintendência de Desenvolvimento da Capital - HOSPITAL METROPOLITANO - BARREIRO

CNPJ ou CPF: 17.444886/0001-65

Inscrição Municipal:

Endereço para contato: Av. do Contorno, 5.454 - 5º andar - Funcionários CEP 30110 100

Telefone: 3277 5221

fax: 3277 8189

Celular:

e-mail: dgam@pbh.gov.br

Responsável legal: Fernando Antonio Costa Jannotti

Responsável técnico: Fernando Antonio Costa Jannotti

2. Identificação do Empreendimento

Objeto de Licenciamento: *Atividade de atendimento hospitalar.*

Regional: Barreiro

Enquadramento: Lei Municipal n.º 7.277/97 e Deliberação Normativa n.º 20/99

Endereço: RUA DONA LUIZA / RUA DONA NANA / RUA JOSE DE OLIVEIRA FERNADES

Índice IPTU:

3. Porte do Empreendimento

GRANDE conforme Deliberação Normativa n.º 29/99

Área total utilizada: 44.277,87

4. Modalidade de Licenciamento

INTEGRAL conforme Deliberação Normativa 42/02 - Capítulo II, art. 3º, inciso I

5. Fase de Licenciamento

Licença de **IMPLANTAÇÃO** conforme Deliberação Normativa n.º 42/02 e 48/03

Responsável pelo recebimento do FCE na GESOMA: Angelica

Cad. SGCE: 3479/09

Data: 28/12/2009

6. Documentação necessária para formalização do processo ambiental

- 01 Ofício de requerimento da licença ambiental pretendida, conforme modelo anexo;
- 02 Original e cópia da publicação do edital de requerimento da licença pleiteada, em jornal de grande circulação no município, explicitando a licença ambiental requerida, o uso pretendido, porte e a localização do empreendimento, conforme modelo anexo;
- 03 Original e cópia da(s) Guia(s) de Arrecadação Municipal - GAM quitada(s) como comprovante de recolhimento do custo de ressarcimento da análise do pedido de Licenciamento Ambiental, correspondente à Licença pleiteada;
- 04 Parecer da Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana - SMARU, sobre a conformidade legal do projeto do empreendimento frente à legislação urbanística / Protocolar junto à Central de Atendimento da SMARU, na Afonso Pena n.º 4.000 / 3º andar;
- 05 Parecer da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP / NEPE-IT sobre a conformidade do projeto do sistema de drenagem do empreendimento em relação à rede pública, a ser obtido mediante fornecimento de informações conforme roteiro básico anexo - Protocolizar junto à SUDECAP - Av. do Contorno n.º 5.454, Funcionários;
- 06 Parecer da BHTRANS sobre o impacto do empreendimento na infra estrutura de circulação, a ser obtido mediante fornecimento de informações conforme roteiro disponível no site: www.bhtrans.pbh.gov.br / BHTrans / Meio Ambiente / Licenciamento Ambiental / RIC para hospitais;
- 07 Protocolos de entrega do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS no Município de BH (Decreto 12.165 de 15/09/05, conforme Termo de Referência em anexo) junto à Superintendência de Limpeza Urbana - SLU e Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, bem como cópia do PGRSS apresentado - (Vide Nota a);
- 08 Comprovante de cumprimento das condicionantes constantes do Anexo I do Certificado Ambiental nº 1999/09 - Licença Prévia concedido pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM através do processo administrativo 01.162482.09.14
- 09 **Plano de Controle Ambiental - PCA**, conforme termo de referência em anexo;
- 10 Anotações de Responsabilidade Técnica / ART dos profissionais que elaboraram o PCA / PGRSS, devidamente registradas nos respectivos conselhos de classe;
- 11 Documento da COPASA informando que o empreendimento poderá ser atendido em termos de abastecimento de água e recebimento de esgoto;

7. Notas

- a) O empreendedor deverá atender, desde que aplicável ao caso, a portaria SCOMPS / SCOMARH / SMSA, N.º 01/01.
- b) *Apresentar os textos dos Estudos Ambientais e 01 (uma) foto aérea (localização do empreendimento e principais vias) em meio magnético (Formato Word).*
- c) *A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVERÁ SER ENTREGUE NESTA SMAMA SEM ENCADENAÇÃO.*

8. Prazo para entrega da documentação relacionada no item acima: até 180 (cento e oitenta) dias contados do recebimento desta.

9. Gerência responsável pela emissão desta OLA

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2010


Vanda Barroso Gomes - BM 39.797-4
Gerência de Orientação para Licenciamento Ambiental - GEOLIA

10. Recebimento da OLA pelo Empreendedor

Belo Horizonte, de de 2010

Identificação :

Nome Legível :

Assinatura :

LANÇADO

019
1853